



TERMO ADITIVO n° 126/2022

CONTRATO n° 049/2022 - SEI n° 19.16.3913.0034533/2022-48

CT SIAD n° 9327454

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda., estabelecida na Rua Vereador Décio de Paula, n.º 101, Bairro Planalto, em Formiga/MG, CEP: 35.574-825, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 21.306.287/0001-52, neste ato representada por **Jordano Castro Nascimento**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 274.710.716-72.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de compra e venda, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n° n.º 1091041 373/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste consiste na "aquisição de cadeiras operacionais destinadas a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais", o acréscimo de 11,94% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 11,94% sobre o valor global inicial atualizado do contrato, para atender às necessidades da **Contratante**, conforme Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 11,94%, acrescenta-se ao valor global do contrato a quantia de **R\$ 693.350,00 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais)**, à conta da dotação

orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52.14** – **Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

Subcláusula única – Em virtude do acréscimo descrito acima, o novo valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 6.502.350,00 (seis milhões, quinhentos e dois mil e trezentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Dados do contrato 049/2022 - Acréscimo								
Descrição	COD. SIAD	Valor Global Atualizado do Contrato			Solicitação de Acréscimo			Impacto (%)
		Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	
Cadeira para escritório	1848070	1.100	1.499,00	1.648.900,00	0	1.499,00	0,00	11,94%
Cadeira para escritório	1848062	3.000	1.386,70	4.160.100,00	500	1.386,70	693.350,00	
Valor total			5.809.000,00			693.350,00		

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Jordano Castro Nascimento

Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 08/08/2022, às 18:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 13:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/08/2022, às 15:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/08/2022, às 15:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3507078** e o código CRC **F9713E1C**.